



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.CAMARAURANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial da
CÂMARA

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUOS NO RAMO DE SEGUROS, COM FRANQUIA BÁSICA, APÓLICE, COBERTURA DE DM (DANOS MATERIAIS), COBERTURA DE DC (DANOS CORPORAIS) E DE TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (BÁSICA), PARA ASSEGURAR O VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, CHASSI 9BGJJ7520RB198730, DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/BA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COBERTO E FECHADO E SAÍDA PARA RUA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M (METROS) DE FRENTE E 20M (METROS) DE FUNDO, QUE COMPORTA NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CARROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Urandi/BA** torna pública, a realização de uma Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação contínuos no ramo de seguros, com franquia básica, Apólice, cobertura de DM (danos materiais), cobertura de DC (danos corporais) e de terceiros, assistência 24 horas (básica), para assegurar o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, CHASSI 9BGJJ7520RB198730, da Câmara Municipal de Urandi/BA, nos termos dos Art.75 II § 3º da Lei 14.133/2021. Aos interessados, estaremos recebendo as propostas no prazo constante no Art. 75, II § 3º da Lei 14.133/2021 na sede da Câmara de vereadores de Urandi, contado da data desta publicação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Urandi, 09 de Janeiro de 2024.

Edson David Junior
– Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA–





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Urandi/BA** torna pública, a realização de uma Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de um Imóvel coberto e fechado e saída para rua, com medidas mínimas de 8m (metros) de frente e 20m (metros) de fundo, que comporta no mínimo 3 (três) carros, para atender as necessidades da câmara de vereadores de Urandi. Aos interessados, estaremos recebendo as propostas no prazo constante no Art. 75, II § 3º da Lei 14.133/2021 na sede da Câmara de vereadores de Urandi, contado da data desta publicação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Urandi, 09 de Janeiro de 2024.

Edson David Junior
– Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA–



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2850-E9C8-2627-896F-5B47> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2850-E9C8-2627-896F-5B47



Hash do Documento

e7aec34ae26bf98bab3ccb116749614ebca15b26c10c96ff9e7b9a6b8b43755c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 11:44 UTC-03:00